



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1243

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Valdemir Busignani Pimentel, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.777.208-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 765.863.329-15, representante legal da empresa: **LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.199.910/0001-27, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 189, Centro, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-160, Telefone (43) 3321-5261, e-mail: licitacaolimalves@hotmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 076/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	10	Cx.	Alfinetes de segurança tipo joaninha, nº 0, caixa com 100 unidades	BACCHI	7,43	74,30
09	100	Pct.	Balão de látex, resistente, com a medida do balão cheio aproximadamente, altura: 38 cm x largura: 26 cm x profundidade: 26 cm. Pacote com 50 unidades. Cores diversas.	JOY	9,95	995,00
10	50	Pct.	Balão estampado nº 09, motivos/cor a definir, pacote com 50 unidades.	JOY	11,00	550,00
12	166	Pct.	Balão tamanho 7.0. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, marrom, lilás, laranja e branco. Pacote com 50 unidades.	JOY	5,25	871,50
13	140	Un.	Bambolê super coloridos. Medindo 64Cx64Ax1,7L cm. Cores variadas. Material: plástico. Com 64 cm de diâmetro.	CN	3,97	555,80
23	9	Bobina	Bobina de papel branco – aproximadamente 8,5 kg cada uma, com 600 mm de altura	NSL	73,00	657,00
26	30	Cx.	Bobina de papel térmico para PDV medindo 57mmx22m, uma via – caixa com 30 bobinas	REGISPEL	52,00	1.560,00
27	20	Cx.	Bobina de papel térmico para relógio ponto medindo 57mmx40m, uma via – caixa com 30 bobinas	REGISPEL	70,00	1.400,00
31	20	Un.	Box organizador de medicamentos, em plástico transparente com 11 divisórias 28x17,5x4	ART	21,95	439,00
32	30	Un.	Box organizador de medicamentos, em plástico transparente com 21 divisórias 29 x 19 x 4,5	ART	29,40	882,00
33	28	Un.	Caderno capa dura ¼ espiral 48 folhas. Formato 140 mm x 202 mm	TILIBRA	2,40	67,20
34	80	Un.	Caderno capa dura ¼ espiral 96 folhas. Formato 140 mm x 200 mm	TILIBRA	3,50	280,00
35	12	Un.	Caderno de desenho sem papel seda, espiral, com 48 folhas, gramatura de 70 g/m². Dimensões: 200x 275mm	PANAME- RICANO	2,70	32,40
61	50	Cx	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD/ Retroprojeter, pontas de 1.00 mm e 0.5 mm, cores vermelha, azul e preta – caixa com 12 unidades	MARKER	19,50	975,00
65	40	Un.	Canudo material polipropileno, pigmento colorido atóxico, medidas mínimas: comprimento: 25 cm,	ART	2,95	118,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			espessura 4 mm., cores variadas, embalagens com 100 unidades.			
66	19	Pct.	Cartão de Ponto Mensal – RB, papel cartão 240 g/m ² , formato 85mm x 179mm, com 100 cartões por pacote.	TAMOIO	12,00	228,00
68	4	Un.	Cavalet flip-chart em madeira para fixação de folhas e superfície branca para escrita com marcador de quadro branco, 180 X 60 X 5cm, para bloco de papel de 64x88 cm, com suporte para apagador e caneta.	SOUZA	130,00	520,00
72	30	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 2/0 acondicionado em caixa com no mínimo 500gr, galvanizado	TOP	9,00	270,00
73	29	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 3/0 acondicionado em caixa com no mínimo 500gr, galvanizado	TOP	9,00	261,00
74	26	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 4/0 acondicionado em caixa com no mínimo 500gr, galvanizado	TOP	9,00	234,00
76	22	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 8/0 acondicionado em caixa de 500gr, galvanizado	TOP	9,00	198,00
80	5	Tubo	Cola de contato 75 gr	REND-COLA	12,71	63,55
93	10	Pct.	Elástico amarelo nº 18, embalagem de 1kg	MANUTH	17,50	175,00
97	81	Cx.	Envelope tamanho 162x229mm, sem timbre –cor amarelo ouro caixa com 250 unidades	SCRYTI	39,90	3.231,90
98	2	Cx.	Envelope tamanho 162x229mm, sem timbre –cor branca caixa com 250 unidades	SCRYTI	42,49	84,98
99	55	Cx.	Envelope tamanho 240x340mm cor amarelo ouro – caixa com 250 unidades	SCRYTI	67,92	3.735,60
100	6	Cx.	Envelope tamanho 240x340mm cor branca – caixa com 250 unidades	SCRYTI	65,00	390,00
101	9	Cx.	Envelope tamanho 240x340mm cor pardo – caixa com 250 unidades	SCRYTI	51,49	463,41
102	6	Cx.	Envelope tamanho A4 – cor amarelo ouro caixa com no mínimo 250 unidades	SCRYTI	63,85	383,10
104	14	Un.	Estojo escolar, tecido impermeável, medindo aproximadamente 18x8x6, motivos infantis, masculino e feminino	ART	10,00	140,00
115	11	Un.	Fichário em base metálica grafite / tampa fumê 6x9, tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço, dimensões aprox. 260 x 300 x 182	ACRINIL	95,00	1.045,00
117	5	Rolos	Fio de silicone transparente com 100mts	ART	17,29	86,45
123	10	Un	Fita de Natal rolo 25mm x 10m – cor a definir	ART	18,00	180,00
124	10	Un	Fita de Natal rolo com 38mm x 10m-cor a definir	ART	28,00	280,00
127	3	Cx.	Folha plástica para pastas de arquivo de documentos, 4 furos, para folha a4, gramatura grosso – caixa com 400 unidades	PLAST-FILM	120,10	360,30
143	124	Cx.	Grampo p/ grampeador nº 26/6 – caixa com 5.000 grampos cobreados	JOCAR	3,99	494,76
147	17	Un.	Jogo da vida com cartão. Idade recomendada: a partir dos 8 anos, 2 a 8 participante, conteúdo da embalagem: 1 jogo, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) AxLxP5x50x26cm. Referência de modelo 16.30.85	ESTRELA	90,00	1.530,00
161	750	Pct.	Massa de modelar; a base de amido, aroma suave, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Embalagem com 12 cores, comprimento 9 cm x 12 mm; atóxico; não endurece; não esfarela; caixa com 180 gramas.	MAGIX	2,18	1.635,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1245

			Com selo do INMETRO.			
163	4	Un.	Mochila escolar, tecido impermeável, medindo aproximadamente 30 cm x 35 cm, com bolsos laterais abertos, uma repartição frontal com zíper, contendo três alças reforçadas, motivos infantis, masculino e feminino.	Z4	55,00	220,00
164	4	Un.	Mochila escolar, tecido impermeável, medindo aproximadamente 45 x 35 cm, duas repartições com zíperes, bolso frontal com zíper, três alças reforçadas, cores diversas, masculino e feminino.	Z4	55,00	220,00
222	62	Un.	Pincel tipo brocha – para pintura cabo curto nº 4	LEOLEO	5,43	336,66
223	12	Un.	Pincel tipo brocha para pintura cabo curto nº 0	LEOLEO	3,33	39,96
226	16	Un.	Placa de isopor - 50 x 100 – espessura 15 mm	IGAPO	4,00	64,00
231	2	Un.	Quadrinho de giz (verde), com aproximadamente 50x30cm.	SOUZA	20,00	40,00
234	10	Un.	Quadro escolar branco, medindo aproximadamente 2,50 comprimento x 1,20 largura, confeccionado com bordas em alumínio base em formica branca brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, qualidade e acabamento excelentes, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia.	SOUZA	350,00	3.500,00
235	10	Un.	Quadro escolar branco, medindo aproximadamente 3,00 comprimento x 1,20 largura confeccionado com bordas em alumínio base em formica branca brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, qualidade e acabamento excelentes, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia.	SOUZA	425,00	4.250,00
241	100	Un.	Saco de polipropileno (celofane) 5cm x 7cm	KIT	0,64	64,00
244	315	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 20cmx30cm	CROMUS	0,41	129,15
Valor Total Estimado						34.311,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 05 de setembro de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega dos materiais de expediente serão de forma parcelada e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O recebimento do objeto desta Ata será realizado da seguinte forma: **Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata e na proposta.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12460

Definitivamente, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico n° 076/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA

EIRELI
Valdemir Busignani Pimentel
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

12490

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	10	Cx.	Alfinetes de segurança tipo joaninha, nº 0, caixa com 100 unidades	BACCHI	7,43	74,30
09	100	Pct.	Balão de látex, resistente, com a medida do balão cheio aproximadamente, altura: 38 cm x largura: 26 cm x profundidade: 26 cm. Pacote com 50 unidades. Cores diversas.	JOY	9,95	995,00
10	50	Pct.	Balão estampado nº 09, motivos/cor a definir, pacote com 50 unidades.	JOY	11,00	550,00
12	166	Pct.	Balão tamanho 7.0. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, marrom, lilás, laranja e branco. Pacote com 50 unidades.	JOY	5,25	871,50
13	140	Un.	Bambolê super coloridos. Medindo 64Cx64Ax1,7L cm. Cores variadas. Material: plástico. Com 64 cm de diâmetro.	CN	3,97	555,80
23	9	Bobina	Bobina de papel branco – aproximadamente 8,5 kg cada uma, com 600 mm de altura	NSL	73,00	657,00
26	30	Cx.	Bobina de papel térmico para PDV medindo 57mmx22m, uma via – caixa com 30 bobinas	REGISPEL	52,00	1.560,00
27	20	Cx.	Bobina de papel térmico para relógio ponto medindo 57mmx40m, uma via – caixa com 30 bobinas	REGISPEL	70,00	1.400,00
31	20	Un.	Box organizador de medicamentos, em plástico transparente com 11 divisórias 28x17,5x4	ART	21,95	439,00
32	30	Un.	Box organizador de medicamentos, em plástico transparente com 21 divisórias 29 x 19 x 4,5	ART	29,40	882,00
33	28	Un.	Caderno capa dura ¼ espiral 48 folhas. Formato 140 mm x 202 mm	TILIBRA	2,40	67,20
34	80	Un.	Caderno capa dura ¼ espiral 96 folhas. Formato 140 mm x 200 mm	TILIBRA	3,50	280,00
35	12	Un.	Caderno de desenho sem papel seda, espiral, com 48 folhas, gramatura de 70 g/m². Dimensões: 200x275mm	PANAME- RICANO	2,70	32,40
61	50	Cx	Caneta marcador ponta dupla para CD/DVD/ Retroprojeter, pontas de 1.00 mm e 0.5 mm, cores vermelha, azul e preta – caixa com 12 unidades	MARKER	19,50	975,00
65	40	Un.	Canudo material polipropileno, pigmento colorido atóxico, medidas mínimas: comprimento: 25 cm, espessura 4 mm., cores variadas, embalagens com 100 unidades.	ART	2,95	118,00
66	19	Pct.	Cartão de Ponto Mensal – RB, papel cartão 240 g/m², formato 85mm x 179mm, com 100 cartões por pacote.	TAMOIO	12,00	228,00
68	4	Un.	Cavalet flip-chart em madeira para fixação de folhas e superfície branca para escrita com marcador de quadro branco, 180 X 60 X 5cm, para bloco de papel de 64x88 cm, com suporte para apagador e caneta.	SOUZA	130,00	520,00
72	30	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 2/0 acondicionado em	TOP	9,00	270,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1250

ESTADO DO PARANÁ

			caixa com no mínimo 500gr, galvanizado			
73	29	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 3/0 acondicionado em caixa com no mínimo 500gr, galvanizado	TOP	9,00	261,00
74	26	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 4/0 acondicionado em caixa com no mínimo 500gr, galvanizado	TOP	9,00	234,00
76	22	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 8/0 acondicionado em caixa de 500gr, galvanizado	TOP	9,00	198,00
80	5	Tubo	Cola de contato 75 gr	REND-COLA	12,71	63,55
93	10	Pct.	Elástico amarelo nº 18, embalagem de 1kg	MANUTH	17,50	175,00
97	81	Cx.	Envelope tamanho 162x229mm, sem timbre –cor amarelo ouro caixa com 250 unidades	SCRYTI	39,90	3.231,90
98	2	Cx.	Envelope tamanho 162x229mm, sem timbre –cor branca caixa com 250 unidades	SCRYTI	42,49	84,98
99	55	Cx.	Envelope tamanho 240x340mm cor amarelo ouro – caixa com 250 unidades	SCRYTI	67,92	3.735,60
100	6	Cx.	Envelope tamanho 240x340mm cor branca – caixa com 250 unidades	SCRYTI	65,00	390,00
101	9	Cx.	Envelope tamanho 240x340mm cor pardo – caixa com 250 unidades	SCRYTI	51,49	463,41
102	6	Cx.	Envelope tamanho A4 – cor amarelo ouro caixa com no mínimo 250 unidades	SCRYTI	63,85	383,10
104	14	Un.	Estojo escolar, tecido impermeável, medindo aproximadamente 18x8x6, motivos infantis, masculino e feminino	ART	10,00	140,00
115	11	Un.	Fichário em base metálica grafite / tampa fumê 6x9, tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço, dimensões aprox. 260 x 300 x 182	ACRINIL	95,00	1.045,00
117	5	Rolos	Fio de silicone transparente com 100mts	ART	17,29	86,45
123	10	Un	Fita de Natal rolo 25mm x 10m – cor a definir	ART	18,00	180,00
124	10	Un	Fita de Natal rolo com 38mm x 10m-cor a definir	ART	28,00	280,00
127	3	Cx.	Folha plástica para pastas de arquivo de documentos, 4 furos, para folha a4, gramatura grosso – caixa com 400 unidades	PLAST-FILM	120,10	360,30
143	124	Cx.	Grampo p/ grampeador nº 26/6 – caixa com 5.000 grampos cobreados	JOCAR	3,99	494,76
147	17	Un.	Jogo da vida com cartão. Idade recomendada: a partir dos 8 anos, 2 a 8 participante, conteúdo da embalagem: 1 jogo, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) AxLxP5x50x26cm. Referência de modelo 16.30.85	ESTRELA	90,00	1.530,00
161	750	Pct.	Massa de modelar; a base de amido, aroma suave, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Embalagem com 12 cores, comprimento 9 cm x 12 mm; atóxico; não endurece; não esfarea; caixa com 180 gramas. Com selo do INMETRO.	MAGIX	2,18	1.635,00
163	4	Un.	Mochila escolar, tecido impermeável, medindo aproximadamente 30 cm x 35 cm, com bolsos laterais abertos, uma repartição frontal com zíper, contendo três alças reforçadas, motivos infantis, masculino e feminino.	Z4	55,00	220,00
164	4	Un.	Mochila escolar, tecido impermeável, medindo aproximadamente 45 x 35 cm, duas repartições com zíperes, bolso frontal com zíper, três alças reforçadas, cores diversas, masculino e feminino.	Z4	55,00	220,00
222	62	Un.	Pincel tipo brocha – para pintura cabo curto nº 4	LEOLEO	5,43	336,66



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

12510

ESTADO DO PARANÁ

223	12	Un.	Pincel tipo brocha para pintura cabo curto nº 0	LEOLEO	3,33	39,96
226	16	Un.	Placa de isopor - 50 x 100 – espessura 15 mm	IGAPO	4,00	64,00
231	2	Un.	Quadrinho de giz (verde), com aproximadamente 50x30cm.	SOUZA	20,00	40,00
234	10	Un.	Quadro escolar branco, medindo aproximadamente 2,50 comprimento x 1,20 largura, confeccionado com bordas em alumínio base em formica branca brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, qualidade e acabamento excelentes, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia.	SOUZA	350,00	3.500,00
235	10	Un.	Quadro escolar branco, medindo aproximadamente 3,00 comprimento x 1,20 largura confeccionado com bordas em alumínio base em formica branca brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, qualidade e acabamento excelentes, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia.	SOUZA	425,00	4.250,00
241	100	Un.	Saco de polipropileno (celofane) 5cm x 7cm	KIT	0,64	64,00
244	315	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 20cmx30cm	CROMUS	0,41	129,15
Valor Total Estimado						34.311,02

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 05 de setembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de setembro de 2021.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro